

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de julho de 2022 às 08h00
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Patentes

Samsung e Android criaram 'cópia ruim' do iPhone, diz executivo da Apple 3

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Mário Pragmácio: Proteção dos títulos de obras intelectuais 4
CONSULTOR JURÍDICO

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Propriedade Intelectual

Indústria naval apresenta propostas para eleições 2022 6
MARCOS DE OLIVEIRA

Folha do Estado Online | MT

Direitos Autorais

Setor de audiovisual defende mudanças nas leis sobre empresas de streaming 8
DA REDAÇÃO

Samsung e Android criaram 'cópia ruim' do iPhone, diz executivo da Apple

Diretor de marketing da gigante da tecnologia afirmou que smartphones das concorrentes eram irritantes e que roubaram a nossa tecnologia

A trégua entre a Apple e as fabricantes rivais de celulares foi interrompida -- ou sequer nunca foi dada, apesar de as empresas terem acalmado os ânimos nos últimos anos.

Em reportagem do *Wall Street Journal* publicada na última quarta-feira, 30, o chefe de marketing da Apple, Greg Joswiak, declarou que as rivais criaram uma "cópia ruim" do iPhone, lançado em 2007. Nesta semana, o smartphone da Maçã completou 15 anos, motivo pelo qual o executivo, considerado um dos pais do aparelho junto com Steve Jobs, concedeu a entrevista ao jornal americano.

"Eles (*Samsung* e Android) eram irritantes. Porque, como você sabe, eles roubaram a nossa tecnologia. Eles pegaram as criações que inventamos e fizeram uma cópia ruim disso, com uma tela maior em volta. Então, sim, não ficamos muito felizes", disse Joswiak quando perguntado sobre a resposta da concorrência após a chegada do iPhone ao mercado.

Ao longo dos anos seguintes ao lançamento, Apple e a Samsung foram à disputa judicial por **quebra** de patentes que, dizia a americana, seriam exclusivas do iPhone. O *Wall Street Journal* afirma que, em 2018, a companhia de Jobs recebeu uma bolada de US\$ 538 milhões na disputa contra a sul-coreana.

Publicidade

Mário Pragmácio: Proteção dos títulos de obras intelectuais

Por Mário Pragmácio

Recentemente, foi noticiada na imprensa uma decisão judicial que determinou a modificação da capa e do título de um disco em razão de violação do direito de marca de terceiros. Sem adentrar ao mérito deste caso, sobretudo a exploração do confronto entre os direitos intelectuais e a liberdade de expressão artística, é importante dar um passo atrás e questionar: como proteger os títulos das músicas ou mesmo do próprio disco? Títulos de filmes, de peças ou de livros são protegidos pelo sistema de propriedade intelectual?

Apesar da Lei de **Direitos** Autorais (LDA) determinar expressamente que os nomes e títulos isolados não são protegidos no Brasil (artigo 8º, VI), entende-se que há, sim, extensão da proteção autoral aos títulos quando este for "original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor" (artigo 10º).

Para ser protegido pela LDA, portanto, o título tem que preencher dois requisitos complementares: 1) ser original e 2) não se confundir com o título de obra do mesmo gênero.

Em relação ao primeiro requisito, segundo explicam didaticamente Sérgio Branco e Pedro Paranaguá no livro "**Direitos** Autorais" (2009, p. 27), um filme intitulado de "Amor" terá uma proteção menos garantida em comparação a outro denominado "Brilho eterno de uma mente sem lembranças", por exemplo. Para estes juristas, "a regra é que quanto mais original o título, maior a proteção de que gozará".

Além da originalidade, o título não pode gerar confusão com obra do mesmo gênero divulgada anteriormente. Nesse sentido, a obra audiovisual denominada "Como nossos pais", de Laís Bodanzky (2017), por exemplo, pode coexistir perfeitamente com a obra musical homônima de Belchior (1976), pois são inconfundíveis e de gêneros diferentes.

Mas, diante de potenciais conflitos, alguém poderia registrar a marca extraída de um título de obra preexistente para explorar comercialmente? É possível utilizar o registro de marcas para proteger os títulos?

A Lei de **Propriedade** Intelectual determina que não são registráveis como marcas "os títulos que estejam protegidos pelo **direito** autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular". Aplica-se, portanto, a regra da LDA exposta anteriormente.

No mercado do entretenimento, por sua vez, é muito comum a utilização do registro de marcas, previsto na Lei de Propriedade Industrial (LPI), não apenas para proteger os títulos das apropriações indevidas, mas principalmente para estimular os negócios envolvendo as criações artísticas.

O registro, de qualquer espécie, vale destacar, é dispensável para a proteção jurídica das criações artísticas em si, uma vez que a Lei de **Direitos** Autorais (LDA) determina que basta a exteriorização da obra num suporte tangível ou intangível para ela estar protegida legalmente.

Mas não é assim que o mercado opera. O registro de marca é utilizado de forma estratégica na indústria do

Continuação: Mário Pragmácio: Proteção dos títulos de obras intelectuais

entretenimento. É cada vez mais comum o registro da marca de pseudônimos, de títulos de obras intelectuais, de personagens, de bordões desses personagens, dentre outros, com o intuito de explorar economicamente os licenciamentos advindos desses produtos culturais.

Com isso, o mercado do entretenimento consegue se expandir para além dos domínios da fruição da obra intelectual, otimizando os lucros dos titulares desses direitos intelectuais.

Indústria naval apresenta propostas para eleições 2022

A indústria naval brasileira vivia, em 2014, momento de ápice, com a política de conteúdo local e as encomendas da Petrobras. O setor avançou, em média, 19,5% ao ano entre 2000 e 2013 (dados do Ipea). O número de empregos chegou a 80 mil diretos e 400 mil indiretos. Passados 8 anos, a quantidade de trabalhadores caiu para a casa dos 20 mil. Dos 28 estaleiros associados no final de 2014, muitos não estão operando, e os que restaram encontram-se na UTI. A análise é de Ariovaldo Rocha, presidente do Sinaval, o sindicato que congrega a indústria da construção naval.

Em ano de eleição, renovam-se as esperanças de que o quadro se inverta. O Sinaval divulgou documento com as demandas para que o setor possa retomar seu papel na economia brasileira, voltando a ter a importância que outras nações como a nossa dedicam à área naval. Entre as principais:

Manter e aperfeiçoar a política pública de preferência local nos fornecimentos de navios e plataformas de produção de petróleo

Assegurar recursos ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) para ampliar a construção local de navios

Assegurar, por uma política industrial adequada, o nível do conteúdo local

Aperfeiçoar a Lei da Navegação para ampliar a construção local de navios por operadores de transporte marítimo de cabotagem e de longo curso

Manutenção da desoneração fiscal nos fornecimentos para a construção naval

Fundamentalmente, ter uma visão estratégica sobre o papel da construção naval de assegurar o fornecimento, no Brasil, de navios e equipamentos para transporte marítimo e produção de petróleo em águas territoriais brasileiras.

Inovação em queda

Caiu o número de pedidos de registro de patentes no Brasil nos 4 primeiros meses de 2022, em comparação ao mesmo período de 2021. Segundo o Boletim Mensal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de janeiro a abril deste ano houve 8.407 solicitações de patentes contra 8.527 no ano passado, redução de 1,4%.

Especializado em Direito de **Propriedade Intelectual**, o advogado Luis Fernando Matos Jr., sócio-fundador do escritório Matos & Associados, avalia que esse resultado preocupa, pois os pedidos de patente funcionam como indicador para medir o progresso tecnológico dos países. Pior ao se considerar que, em 2021, o país enfrentava uma das piores ondas da pandemia. "Isso leva a crer que o país não tem dedicado os investimentos necessários a tecnologia e inovação", alerta o especialista.

Rombo

Os gastos com os militares inativos cresceram quase R\$ 150 bilhões, ou 36%, de 2020 para 2021, mostra o Tribunal de Contas da União (TCU). Pularam de R\$ 406 bilhões para R\$ 555 bilhões. Com a Reforma da Previdência, Guedes tirou R\$ 100 bi por ano dos civis.

Continuação: Indústria naval apresenta propostas para eleições 2022

Rápidas

A deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ) comemorou seus 80 anos com evento no Circo Voador nesta quinta-feira. Estiveram presentes, entre outros dos meios político, sindical e do 3º setor, os pré-candidatos ao governo Marcelo Freixo (PSB) e ao Senado André Ceciliano (PT) *** A Rede Megamatte

investe na expansão no Centro Oeste e participará da feira de franquias Franchise4U, em Brasília *** A Ideia de Civilização nas Imagens da Amazônia 1865-1908 (Editora Telha), de Maurício Zouein, propõe entender a exploração humana dissimulada na bem-aventurança do progresso.

Setor de audiovisual defende mudanças nas leis sobre empresas de streaming

Rodrigo Pertoti/Câmara dos Deputados

Deputado David Miranda, autor do projeto que taxa essas empresas

Produtores, estudiosos e executivos da área de cinema e audiovisual do País defenderam, nessa quinta-feira (30), mudanças na legislação brasileira sobre o funcionamento de empresas estrangeiras prestadoras de serviço de vídeo sob demanda, mais conhecido como streaming.

A audiência na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados discutiu o Projeto de Lei 483/22, que determina a cobrança de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (Condecine) sobre a receita dessas empresas.

O Condecine compõe o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), revertido diretamente para o fomento do setor.

O autor da proposta, deputado David Miranda (PDT-RJ), defendeu a taxação das empresas internacionais que distribuem conteúdo pela internet. "Taxar grandes empresas que estão tirando, oito, cinco, três, dois bilhões daqui do nosso País e levando para o estrangeiro, como acontece com a Netflix, a Disney Plus, com a Amazon Prime e outras empresas de streaming é extrema importância para o desenvolvimento do audiovisual brasileiro", disse Miranda.

Crescimento As empresas de streaming têm experimentado grande crescimento desde o surgimento do serviço e, mais ainda, nestes dois últimos anos, com a pandemia de Covid-19, quando as pessoas foram obrigadas a ficar isoladas em casa.

O secretário de Políticas Regulatórias da Agência Nacional de Cinema (Ancine), André Luiz de Souza

Marques, argumentou que a possibilidade de distribuir conteúdo pela internet foi uma verdadeira revolução também na forma de produção audiovisual.

Para ele, a legislação deve se modernizar de modo a absorver as mudanças tecnológicas. "Toda essa alteração no ecossistema tem causado mudanças contratuais, no modelo de negócios, hábitos de consumo e se reflete na necessidade de ampliação das políticas públicas", avalia Marques. Ele reforça que é importante inserir esse segmento "no contexto regulatório com essa diretriz de fortalecimento da cultura nacional e, ao mesmo tempo, permitir o seu crescimento".

Produtores nacionais Já a produtora e pesquisadora de políticas públicas no audiovisual Marina Ferreira Rodrigues reclama que, mesmo com faturamentos bilionários, as empresas de streaming não respeitam os direitos dos realizadores brasileiros.

Segundo Marina, os produtores audiovisuais lidam com contratos abusivos e monopolistas por conta das plataformas. "Hoje, nós não temos a segurança jurídica de ter a devolução de nossos **direitos** autorais, nem patrimoniais sobre a obra. Então, nós estamos dando a nossa soberania brasileira na mão de grandes empresas estrangeiras", criticou.

Novas tecnologias O professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rafael dos Santos, sugere que o projeto em análise na Câmara tenha em vista a possibilidade do surgimento de novas tecnologias, a fim de garantir a renda para financiar produção nacional.

"É preciso também que essa legislação tenha uma flexibilidade para contemplar o recolhimento da Condecine em mutações da base tecnológica e das janelas de exibição que, porventura, surjam", alerta Santos.

Continuação: Setor de audiovisual defende mudanças nas leis sobre empresas de streaming

Tramitação O Projeto de Lei 483/22 foi apensado ao PL 8889/17, que prevê cotas de conteúdo nacional nas plataformas de conteúdo audiovisual por demanda. As propostas serão analisadas por uma comissão especial.

Reportagem - Silvério Rios
Edição - Natalia Doderlein

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

sobre a tramitação de projetos de lei

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Propriedade Intelectual

4, 6

Direitos Autorais

4, 8